



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XI No. 817 Semana de 10 a 16 de novembro de 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.238, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 818.477,23 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.47.00	28.846.0006	2008	01	48	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	600.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	12.361.0002	2008	01	68	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	25.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	12.361.0002	2013	01	69	FAMILIA & ESCOLA	5.000,00
02.08.01	3.3.90.36.00	12.361.0002	2008	01	525	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2015	01	542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	160.000,00
02.08.07	3.3.90.36.00	12.366.0002	2018	01	583	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	05	1281	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.477,23
<b>TOTAL</b>							<b>818.477,23</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.17.01	3.3.90.39.00	15.452.0003	2033	01	227	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA	600.000,00
02.08.10	3.3.90.36.00	12.365.0002	2016	01	522	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	215.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>815.000,00</b>



II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.477,23 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016:

DESCRIÇÃO	EXCESSO	TOTAL
CONVÊNIO AMAI – C/C 63.340-2	3.477,23	3.477,23
<b>TOTAL</b>	<b>3.477,23</b>	<b>3.477,23</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 9 de novembro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.239, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os dias 16 e 17 de novembro do corrente ano recairão, respectivamente, na quinta e sexta- feira, intercalando-se entre o feriado de Proclamação da República e o final de semana;

#### DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, quinta e sexta-feira.

Art. 2º Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de novembro de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.968, de 06/11/2017 – Exonera o Sr. Andre Luiz Curvelo da Luz, a partir de 06/11/2017, do cargo em comissão de Subprefeito, da Subprefeitura do Distrito de Potunduva.

Nº 3.969, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 24/10/2017, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.970, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 25/10/2017, a Vanessa Alexandra Pavanelo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.971, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 25/10/2017, a Tatiane Cristina Alves de Paula Morais, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.972, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 25/10/2017, a Robson Luiz Malvez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.973, de 06/11/2017 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/10/2017 a Rita de Cassia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.974, de 06/11/2017 – Concede Licença, para os dias 25, 26 e 27/10/2017 a Marcia Regina Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.975, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 26/10/2017, a Mariana Alencar Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.976, de 06/11/2017 – Concede Licença, para os dias 26 e 27/10/2017 a Eliana Cristina Zamboni Gervazio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.977, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 27/10/2017, a Andrea Cosentino Boaventura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.978, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 27/10/2017, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.979, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 27/10/2017, a Leila Cristina de Pieri Domingues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.980, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 27/10/2017, a Joselina Aparecida Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.981, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 27/10/2017, a Erica Paula Inacio Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.982, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/10/2017, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.983, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Rita de Cassia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.984, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.985, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.986, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Michael de Barros Reis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.987, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Andrea Regina Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.988, de 06/11/2017 – Concede Licença, para o dia 30/10/2017, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.989, de 06/11/2017 – Concede Licença, para os dias 30, 31/10 e 01/11/2017 a Juliana Cristina Padrenosso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.990, de 06/11/2017 – Concede Licença, para os dias 31/10 e 01/11/2017 a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.991, de 06/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Felicia Pereira de Godoy, referente ao período 10/04/2012 a 09/04/2017.

Nº 3.992, de 06/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Flávia Cardoso, referente ao período 08/10/2012 a 07/10/2017.

Nº 3.993, de 06/11/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Gabriel Vieira, referente ao período 26/10/2012 a 25/10/2017.

Nº 3.994, de 06/11/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Ferraz, a partir de 30/10/2017.

Nº 3.995, de 06/11/2017 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Mirce Milhomem Mota Tamanini, a partir de 30/10/2017.

Nº 3.996, de 06/11/2017 – Retifica a Portaria nº 3.453, de 09/10/2017, que concedeu Evolução Funcional ao servidor Afonso Caramano, da seguinte forma: onde se lê “do Nível V, para o nível seguinte”, leia-se “do Nível VII, para o nível seguinte”.

Nº 3.997, de 06/11/2017 – Retifica a Portaria nº 3.496, de 09/10/2017, que concedeu Evolução Funcional à servidora Erica Alessandra Medina Petian, da seguinte forma: onde se lê “da Tabela XXII”, leia-se “da Tabela X”.

Nº 3.998, de 06/11/2017 – Retifica a Portaria nº 3.505, de 09/10/2017, que concedeu Evolução Funcional à servidora Gabriela Bricailo, da seguinte forma: onde se lê “da Tabela XXII”, leia-se “da Tabela X”.

Nº 3.999, de 06/11/2017 – Concede Evolução Funcional ao servidor José Abrahão Avino, da referência 43A para a seguinte, em função do resultado obtido em sua Avaliação de Desempenho Periódica, respeitando o art. 27, § 5º, da LC nº 219/2003.

Nº 4.000, de 06/11/2017 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3631-PG/2017.

Nº 4.001, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3982-PG/2013.

Nº 4.002, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1558-PG/2014.

Nº 4.003, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3187-PG/2016.



Nº 4.004, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3557-PG/2016.

Nº 4.005, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4188-PG/2016.

Nº 4.006, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 51-PG/2017.

Nº 4.007, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 73-PG/2017.

Nº 4.008, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 78-PG/2017.

Nº 4.009, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 89-PG/2017.

Nº 4.010, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 91-PG/2017.

Nº 4.011, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 94-PG/2017.

Nº 4.012, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 145-PG/2017.

Nº 4.013, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 146-PG/2017.

Nº 4.014, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 262-PG/2017.

Nº 4.015, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1016-PG/2017.

Nº 4.016, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1777-PG/2017.

Nº 4.017, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1895-PG/2017.

Nº 4.018, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1899-PG/2017.

Nº 4.019, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2105-PG/2017.

Nº 4.020, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2168-PG/2017.

Nº 4.021, de 06/11/2017 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2301-PG/2017.

Nº 4.022, de 06/11/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2899-PG/2016.

Nº 4.023, de 06/11/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4686-PG/2016.

Nº 4.024, de 06/11/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1896-PG/2017.

Nº 4.025, de 06/11/2017 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2798-PG/2017.

Nº 4.026, de 06/11/2017 – Demite, Bruno Ricardo Cruz, a partir de 31/10/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.027, de 06/11/2017 – Exonera Marcelo Neuber Simões a partir de 01/11/2017, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 4.028, de 06/11/2017 – Exonera Natalia Lamesa Ambrosio a partir de 01/11/2017, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 4.029, de 06/11/2017 – Exonera Welteman Lores Peroto a partir de 01/11/2017, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 4.030, de 09/11/2017 – Estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Nº 4.031, de 09/11/2017 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 694-PG/2017.

Jahu, 9 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9614.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 803817/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9615.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 803816/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9616.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 803814/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9617.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 805994/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9618.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 805995/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9619.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 786395/2013/MCIDADES/CAIXA, firmado em 1º de novembro de 2013, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de março de 2018.

**Data da assinatura:** 23 de agosto de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9620.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 790032/2013/MCIDADES/CAIXA, firmado em 19 de novembro de 2013, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de maio de 2018.

**Data da assinatura:** 16 de outubro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9621.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 790030/2013/MCIDADES/CAIXA, firmado em 19 de novembro de 2013, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de maio de 2018.

**Data da assinatura:** 16 de outubro de 2017.

**Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato de Repasse.

**N° do Instrumento:** 9622.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 802659/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado em 14 de julho de 2014, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano.

**Prazo de Vencimento:** 20 de abril de 2018.

**Data da assinatura:** 28 de setembro de 2017.

Município de Jahu,  
em 6 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.



## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**LEI Nº 5.176, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**PROC. 02/2017**

Autor: José Carlos Borgo.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 4.277, DE 7 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 4.277, de 7 de maio de 2009.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.152, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam os hospitais, postos de atendimentos, ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados do Município de Jahu, obrigados a manterem afixados, em local visível, cartaz com medida mínima de 40 (quarenta) centímetros na horizontal e 20 (vinte) centímetros na vertical, com os seguintes alertas: “PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL ESTÃO ORIENTADOS A NÃO COMEREM: FRUTO, DOCE OU O SUCO DA CARAMBOLA. A FRUTA PRODUZ NEUROTOXINA QUE SE NÃO FILTRADA PELOS RINS, SE CONCENTRA NO SANGUE, ATINGINDO OS NEURÔNIOS EM GRANDE CONCENTRAÇÃO, PODENDO PROVOCAR SOLUÇOS, CONVULSÕES E A MORTE.

Parágrafo único.....”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
01 de novembro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**ATO DA MESA Nº 14/2017,  
01 de Novembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o entendimento do E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é que;

R E S O L V E



Art. 1º. Fica transposto no orçamento da Câmara Municipal de Jahu, crédito de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a dotação n.º 01.01.02.01.122.0008.2001.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente em:

- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a dotação 01.01.02.01.122.0008.1001.4.4.90.51 – Obras e instalações.
- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.4.4.90.61 – Aquisição de imóveis.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
01 de Novembro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,  
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EDITAL Nº 28/2017

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 29 de novembro corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
07 de novembro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo de  
J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 169, de 06/11/2017 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Maria Amélia Bachega Campanhã, Faxineira, matrícula nº. 391.

Portaria nº. 170, de 07/11/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador, matrícula nº. 390.

Jaú, 07 de novembro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 144/2017, relativo ao Pregão Presencial 003/2017;

Considerando, ainda, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa:

4TC Tecnologia Ltda– ME (CNPJ nº 10.341.778/0001-18), no valor de R\$455.610,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e dez reais).

Jaú, 6 de novembro de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP**

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação**

**Jornalista Responsável: Karoline França Pinto - MTB 82.808**

**Diagramação: Departamento de Comunicação**

**Tiragem: 500 exemplares – Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

